

TC 030.886/2013-9

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha - PB

Responsável: José Afonso Gayoso Filho
(CPF 203.243.674-49); e Saulo José de Lima
(CPF 078.530.504-10)

Interessados: Ministério da Integração Nacional

Procurador(es): Não há

Advogado: Rodrigo Oliveira dos Santos Lima
(OAB/PB 10.478)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando a interposição de Recurso de Reconsideração (peça 36) pelo Sr. Saulo José de Lima contra o Acórdão 2.483/2016-TCU-1ª Câmara (peça 22);
3. Considerando que foi efetuado o devido registro da interposição do recurso no Cadirreg (Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade) (peça 37);
4. Remetam-se os autos à Serur, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do art. 49, inciso I, da Resolução TCU 259/2014.

SECEX-PB - Assessoria, 12 de agosto de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora